

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.114 – Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 - 2024	1
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003 – 2024	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.039.001	2
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.048	2
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.05.044.001	2
PODER LEGISLATIVO	3
Sem matéria para esta edição.	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
Sem matéria para esta edição.	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 - 2024

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto de Paiva, prefeito do município de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Cleidson Ismael, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 227.200.918-20, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 085.753.754-74 e Josafá Gomes de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 093.465.594-46, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 02 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003 – 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar: Cleidson Ismael, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 227.200.918-20, Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 085.753.754-74 e Josafá Gomes de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 093.465.594-46, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura, para atuação durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

Art. 2º As decisões da Comissão de Contratação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Contratação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, mas não limitada a:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal no

14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 72, da citada Lei.

Art. 7º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º Os membros da Comissão Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o art. 8, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 11º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 12º As atribuições da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeito de Luís Gomes/RN, 02 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.039.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.27.039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: DICAL DIST. DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de automóvel novo (0 km), do tipo Leve, ano de fabricação 2023 ou superior, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Agricultura de Luís Gomes/RN, com recursos de convênios e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.039, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do automóvel, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.004.20.606.2004.1.905 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ELEMENTO DE

DESPESA Nº 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS; 02.004.20.606.2004.1.905 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da municipal nº 579/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Nilvan Cesar de Oliveira – CONTRATADA

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.048

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa, que por conveniência exclusiva da administração municipal de Luís Gomes/RN, em face da não disponibilização do edital em tempo hábil, devido a problemas de aceitação de todos os lotes pela plataforma BBMNET. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.048, tipo "menor preço por item", cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 12 de janeiro de 2024, acontecerá às 08h00min do dia 29 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF). A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fonte, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 08 de janeiro de 2024

Cleidson Ismael
Pregoeiro/Portaria nº 002/2024

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.05.044.001
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.05.044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: AVANTY CONST. SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME

DO OBJETIVO: Execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estrada vicinal de acesso a comunidade de Araras, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, Plano de Ação nº 09032023-033654, Programa nº 09032023 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.114 – Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Anual - exercício de 2023, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.05.044, realizada com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 405.311,95 (Quatrocentos e Cinco Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estrada vicinal de acesso a comunidade de Araras, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, Plano de Ação nº 09032023-033654, Programa nº 09032023 e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, atividade: 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA

RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.451.15.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Geneci Genis Ferreira – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com